



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes presencialmente, os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade, bem como o duto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJE Nº 0600095-31.2024.6.04.0030**

##### **RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: PARTIDO MDB – SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM

ADVOGADO(A)S: LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE – OAB/AM 11712-A E OUTROS

RECORRIDO: JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA

ADVOGADO: ANDRE LUIS NEGREIROS CHUVAS OAB/AM Nº 10864

TERCEIROS INTERESSADOS: COLIGAÇÃO UNIDOS POR SANTA ISABEL, PARTIDO UNIAO BRASIL – SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E OUTROS

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO PROCESSO À INSTÂNCIA DE ORIGEM, PARA QUE O FEITO RETOME SEU CURSO A PARTIR DA FASE DE DILIGÊNCIAS, QUANDO O CANDIDATO DEVERÁ SER INTIMADO A RESPEITO DAS IRREGULARIDADES TRATADAS NESTE VOTO, COM POSTERIOR ELABORAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO PELO CARTÓRIO ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

#### **2º PJE Nº 0600170-12.2024.6.04.0017**

##### **RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: BERNARDO DAMÁSIO DE LIMA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MACIEL OAB/AM Nº 5172 E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO BRASIL – HUMAITÁ/AM

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**3º PJE Nº 0600161-71.2024.6.04.0010**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: ALMIR AMANCIO FERREIRA

ADVOGADO(A)S: VICTOR HUGO TRINDADE SIMÕES OAB/AM Nº 9286 E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA – FONTE BOA/AM

**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**4º PJE Nº 0600158-86.2024.6.04.0020**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: ABNER CRUZ NONATO

ADVOGADO(A)S: JORDINHO REIS LOPES – OAB/AM Nº 16345 E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**5º PJE Nº 0600215-25.2024.6.04.0014**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: AROLDO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SC Nº 16657-A E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO EMBARGADO, QUE MANTEVE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DO EMBARGANTE AROLDO NASCIMENTO SILVA A VEREADOR NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, NAS ELEIÇÕES DE 2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**6º PJE Nº 0600131-51.2024.6.04.0005**

**RECURSO ELEITORAL REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CALHEIRO SOARES

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES, OAB/AM Nº 13.487-A E OUTROS

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**EM 03.10.2024: PROCESSO ADIADO**

**7º PJE Nº 0600062-17.2024.6.04.0038 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO)**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DOS SANTO BENIGNO OAB/SC Nº 16657-A E OUTRO

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELA PARTE RECORRENTE - MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO OAB/SC Nº 16657-A**

**EM 03.10.2024: PROCESSO ADIADO**

**8º PJE Nº 0600164-97.2024.6.04.0051**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: ALDAIR SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13487 E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANOS – PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE PARA MANTER A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**9º PJE Nº 0600122-62.2024.6.04.0014**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ

ADVOGADO: ADENIR SOUZA DA COSTA – OAB/AM Nº 8222

**RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**EM 02.10.2024: PROCESSO ADIADO**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**EM 30.09.2024:** O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE **CONHECER E PROVER** O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

**HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**EM 02.10.2024:** A JUÍZA VISTANTE ABRIU DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE **ANULAR** A SENTENÇA JULGAMENTO SUSPENSO A PEDIDO DO RELATOR.

**EM 03.10.2024: HOUVE NOVO PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**10º PJE Nº 0600156-46.2024.6.04.0011**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: ANEWE CARLOS KANAMARI

ADVOGADO(A)S: MATEUS ALMEIDA DA CUNHA, OAB/AM Nº 19.272

TERCEIRO INTERESSADO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB – EIRUNEPÉ – AM

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERINDO O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE ANEWE CARLOS KANAMARI, AO CARGO DE VEREADORA, NO EIRUNEPÉ/AM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**11º PJE Nº 0600165-96.2024.6.04.0014**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: KENEDY PINTO DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO FÉLIX TEIXERA FILHO OAB/AM Nº 2817

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO BRASIL – BOCA DO ACRE/AM

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS POR KENEDY PINTO DA SILVA, NOS TERMOS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**  
DO VOTO DA RELATORA.

**12º PJE Nº 0600254-53.2024.6.04.0036**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: EDSON CARLOS DE DEUS CASTILHO

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MACIEL - OAB AM5172

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**13º PJE Nº 0600186-87.2024.6.04.0009**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: RANDOFFI SEABRA LIMA

ADVOGADO(A)S: FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO - OAB AM2241-A E OUTROS

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**14º PJE Nº 0600122-74.2024.6.04.0010**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: ELINEIDE BORGES FRAGOSO

ADVOGADO(A)S: VICTOR HUGO TRINDADE SIMÕES - OAB AM9286 E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PRB – FONTE BOA/AM

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR ELINEIDE BORGES FRAGOSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**15º PJE Nº 0600288-80.2024.6.04.0051**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: JONNES LIMA DE ARAÚJO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13.487-A E OUTROS

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**16º PJE Nº 0600128-61.2024.6.04.0049**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: GEFFERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB AM15220-A

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PSD – MARAÃ/AM

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**EM 03.10.2024:** A RELATORA PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

HOUVE SUSTENTAÇÃO ORAL PELA PARTE RECORRENTE.

**EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**17º PJE Nº 0600320-72.2024.6.04.0049 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: RAQUEL SOUZA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA OAB/AM 19308 E OUTRA

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL CAREIRO/AM

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELA PARTE RECORRENTE – REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA OAB/AM 19308**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA DE RAQUEL SOUZA DA SILVA AO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

CARGO DE VEREADORA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM NO PLEITO 2024, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

#### 18º PJE Nº 0600072-06.2024.6.04.0024

##### RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: REGIANE SERRAO MONTEIRO

ADVOGADO(AS): RODRIGO SILVA DE LACERDA - OAB AM10964

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE) - SILVES – AM E FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE)

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

#### 19º PJE Nº 0600090-94.2024.6.04.0034

##### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA

EMBARGANTE: ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS E PARTIDO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO UNIAO BRASIL

ADVOGADO(AS): CRISTIAN MENDES DA SILVA – OAB/RO 4380-A

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

#### 20º PJE Nº 0600034-43.2024.6.04.0040 (PEDIDO DE VISTA)

##### RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA

RECORRENTES: ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR E ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADO (AS) DE ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR: ANDRE FELIPE CARDOSO CRUZ VELOSO - OAB AM19548 E OUTROS

ADVOGADO (AS) DE ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO: FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR - OAB AM4563-A E OUTROS

RECORRIDO: MANAUS MERECE MAIS

ADVOGADO (AS): YURI DANTAS BARROSO REGISTRADO OAB AM4237-A E OUTROS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**  
**RELATOR: DR. FABRICIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO, PARA MANTER A MULTA APLICADA AO RECORRENTE ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR APENAS NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), POR VIOLAÇÃO AO ART. 3º-B, IV, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.610/2019, AFASTANDO, PORÉM, A MULTA PELA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE.  
VOTOS VENCIDOS: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES E DRA. GISELLE FALCONE MEDINA.

**21º PJE Nº 0600136-89.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)**

**RECURSO ELEITORAL – DIREITO DE RESPOSTA**

RECORRENTE: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADO(AS): IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - OAB AM13487-A E OUTROS

RECORRIDO: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADO(AS): YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM4237-A

**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

**EM 03.10.2024:** O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL MANIFESTOU-SE NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

HOUVE SUSTENTAÇÃO ORAL PELA PARTE RECORRENTE E PELA PARTE RECORRIDA.

**JULGAMENTO SUSPENSO A PEDIDO DO RELATOR.**

**COMPOSIÇÃO INCIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**22º PJE Nº 0600069-27.2024.6.04.0032**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA**

EMBARGANTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADO(A)S: LUAN PESSOA SILVA OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

EMBARGADO: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADO(A)S: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13487 E OUTROS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**  
**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**23º PJE Nº 0600047-82.2024.6.04.0059**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – DIREITO DE RESPOSTA**

EMBARGANTE: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADO(AS): IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - OAB AM13487-A E OUTROS

EMBARGADA: MARIA PAULA LITAIF GONCALVES E CENARIUM AGENCIA DE NOTICIAS

ADVOGADO(AS): TIAGO ALBUQUERQUE LAZARINI DOS SANTOS - OAB AM9946-A

**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**24º PJE Nº 0600068-42.2024.6.04.0032**

**RECURSO ELEITORAL – DIREITO DE RESPOSTA**

RECORRENTE: DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY, OAB/AM Nº 4271-A E OUTROS

RECORRIDO: A.M.S. AFONSO

ADVOGADO: CHRISTHIAN NARANJO DE OLIVEIRA, OAB/AM Nº 4188 E OUTRA

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO POR DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, PARA DEFERIR O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**25º PJE Nº 0600113-62.2024.6.04.0059**

**RECURSO ELEITORAL – DIREITO DE RESPOSTA**

RECORRENTE: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A)S: MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - OAB AM4271-A E OUTROS

RECORRIDO: AMOM MANDEL LINS FILHO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

ADVOGADO(A)S: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - OAB AM13487-A

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**26º PJE Nº 0600095-25.2024.6.04.0032**

**RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA**

RECORRENTE: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADO(A)S: SIMONE ROSADO MAIA MENDES - OAB PI4550-S

RECORRIDO: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADO(A)S: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES - OAB AM13487-A E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO LIBERTA MANAUS

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**27º PJE Nº 0600071-04.2024.6.04.0062**

**RECURSO ELEITORAL – PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR**

RECORRENTE: PARTIDO AVANTE – MANAUS/AM

ADVOGADO(A)S: VICTOR JOSE BORGHI - OAB PR 65314 E OUTRO

RECORRIDO: CASTRO MARKETING DIRETO LIMITADA

ADVOGADO(A)S: RAFAEL ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA - OAB AM13634 E OUTROS

**RELATOR: DR. FABRICIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**28º PJE Nº 0600082-66.2024.6.04.0051 (PEDIDO DE VISTA)**

**RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

RECORRENTE: ALDAIR SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA – OAB/AM Nº 8637

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, UMA VEZ QUE, NA HIPÓTESE DOS AUTOS, É VÁLIDA A INTIMAÇÃO POR EMAIL, MANTENDO A COERÊNCIA COM O MEU POSICIONAMENTO NAQUELA OPORTUNIDADE AO ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ RONNIE FRANK TORRES STONE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE. VOTOS VENCIDOS: DRA. MARA ELISA ANDRADE E DESDORA. MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA.

**29º PJE Nº 0600048-91.2024.6.04.0051 (PEDIDO DE VISTA)**

**RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

RECORRENTE: JONNES LIMA DE ARAUJO

ADVOGADO: JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA – OAB/AM Nº 8637 E OUTROS

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, UMA VEZ QUE, NA HIPÓTESE DOS AUTOS, É VÁLIDA A INTIMAÇÃO POR EMAIL, MANTENDO A COERÊNCIA COM O MEU POSICIONAMENTO NAQUELA OPORTUNIDADE AO ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ RONNIE FRANK TORRES STONE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE. VOTOS VENCIDOS: DRA. MARA ELISA ANDRADE E DESDORA. MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA.

**INCLUÍDO EM MESA**

**30º PJE Nº 0600196-65.2024.6.04.0031**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL**

REQUERENTE: JUÍZO DA 31<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – CAREIRO DA VÁRZEA

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL PARA O JUÍZO DA 31<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 04 DE OUTUBRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**